



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

Rec-020/00

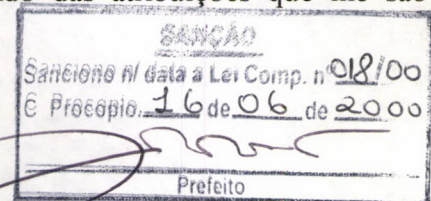
LEI COMPLEMENTAR N. 018/00

DATA: 16/06/00

SÚMULA: Autoriza o executivo a permutar com **RITA TOMIKO HIRAI OHARA e ELISA YURIKO HIRAI NAKASONO**, área de terras que especifica e da outras providências.

JOSÉ ANTONIO OTONI DA FONSECA, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER



a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o executivo autorizado a adquirir e alienar, mediante permuta, os seguintes imóveis urbanos de propriedade do Município e de Rita Tomiko Hirai Ohara e Eliza Yuriko Hirai Nakasono:

I – Imóvel do Município:

Uma área de terras com 25.977,18 m² localizada na quadra 11 do Parque Industrial Domingos Soares, parte da matrícula nº 5438 do CRI – 1º Ofício da Comarca, com as seguintes divisas e confrontações:

“Começa no Marco 0=PP, ponto de partida, cravado nos cruzamentos dos alinhamentos prediais da Rua F e Avenida Geraldo Araújo. Deste ponto segue em linha reta, pelo alinhamento predial da Rua F., numa distância de 172,00 metros até o Marco nº 01. Deste ponto segue em linha reta, defletindo à direita, pelo alinhamento predial da Rua C, numa distância de 127,00 metros até o Marco nº 02. Deste ponto segue em linha reta, defletindo à direita, pelo alinhamento predial da Rua D, numa distância de 179,50 metros até o Marco nº 03. Deste ponto segue em linha reta defletindo à direita, pelo alinhamento